01ª ZE	GLEIDE NÁDIA SOARES DO NASCIMENTO
	JOSEMAR ALVES DA SILVA
03ª ZE	ANTÔNIO EDSON DE SOUZA JUNIOR
04ª ZE	MÔNICA DE CARVALHO ROCHA
05ª ZE	CARLOS ALBERTO PASSOS NASCIMENTO
06ª ZE	RUI MONTEIRO COSTA
08ª ZE	MARCOS DEUMARES DA SILVA
09ª ZE	MÁRCIA MARIA MATOS DOS SANTOS
11ª ZE	JOSÉ ROBERTO PEREIRA FILHO
12ª ZE	RUTH CRISTINA MACHADO COELHO DA SILVEIRA
13ª ZE	MICHELINE BARBOZA DE DEUS
14ª ZE	SILVÂNIA MARTINS DE SANTANA
	AURÉLIO ANDRÉ CARNEIRO DA CUNHA*
15ª ZE	ARQUIBALDO EVANGELISTA DOS SANTOS
	DENISE DELMIRO DE OLIVEIRA*
16ª ZE	JOÃO FERREIRA DA SILVA
17ª ZE	AURÉLIO ANDRÉ CARNEIRO DA CUNHA*
18ª ZE	CRISTIANE MOURA DE FIGUEIREDO DÉDA
19ª ZE	ELIELSON SOUZA SILVA
	CÁSSIA MARIA POLITO ALVES
21ª ZE	SÉRGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA*
24ª ZE	DENISE DELMIRO DE OLIVEIRA*
26ª ZE	IVANILDO ALVES DE MEDEIROS
	SÉRGIO ROBERTO CAVALCANTI PEREIRA*
29ª ZE	GILVAN MENESES
30ª ZE	WILLIÉVANES ALVES DE SOUZA LUDUVICE
31ª ZE	LUCIANA ALVES SANTOS
34ª ZE	ROSANI PINHEIRO DE ALMEIDA
35ª ZE	KÁTIA DE BARROS BOMFIM SANTANA
* Os servidores prestarão apoio a duas Zonas Eleitorais concomitantemente.	

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 18/10/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA NORMATIVA

PORTARIA 908/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno (Resolução TRE-SE 187/2016),

Considerando a Resolução CNJ 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, alterada pela Resolução CNJ 550/2024, que incluiu novas variáveis e indicadores;

Considerando o resultado alcançado pelo TRE-SE no 8º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário, ferramenta de gestão e transparência dos resultados das ações voltadas à promoção da sustentabilidade nos órgãos do Poder Judiciário;
Considerando um nova interpretação do CNJ por ocasião do Ranking da Transparência 2024 de que é necessário o estabelecimento de metas para todos os temas;
Considerando os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, ODS 12 - Consumo e Produção Responsáveis e ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes;
Considerando requisitos estabelecidos pelo CNJ para concessão anual do Prêmio CNJ de Qualidade;
RESOLVE:
Art. 1º Revisar o Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-SE - ciclo 2022-2026, nos termos do anexo desta Portaria.
Art. 2º A observância do PLS é obrigatória para todas as unidades do TRE-SE que, no âmbito de suas atribuições, devem se comprometer com suas diretrizes e metas estabelecidas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 1210/2023 e seu anexo.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Documento assinado eletronicamente por DIÓGENES BARRETO, Presidente, em 18/10/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1617520 e o código CRC F8D36F54.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

CRONOGRAMA DE SESSÕES MÊS/ANO

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE SESSÃO PLENÁRIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

A V I S O - ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE SESSÃO DO MÊS DE OUTUBRO - 2024
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe torna de conhecimento público a ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DA SESSÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA DO DIA 25.10.2024 (SEXTA-FEIRA), ANTERIORMENTE PREVISTO PARA ÀS 9H E QUE SERÁ, AGORA, REALIZADA ÀS 8H, conforme segue abaixo atualizado:
ANTIGA PREVISÃO

DATA	HORÁRIO
25.10 - sexta-feira	9h

APÓS ALTERAÇÃO

DATA	HORÁRIO
25.10 - sexta-feira	8h

Aracaju, 21 de outubro de 2024.
Desembargador DIÓGENES BARRETO
Presidente

INTIMAÇÃO

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600062-22.2024.6.25.0009